

RESOLUÇÃO CA Nº 239, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Estabelece procedimentos atinentes à utilização das dependências do Observatório Astronômico “Manoel Machuca”, da UEPG.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 22 de agosto de 2016, *considerando*

o artigo 15, XXI do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 02.191/2015, aprovou* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º A presente Resolução visa uniformizar os procedimentos atinentes à utilização do Observatório Astronômico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, a ela devendo se submeter todas as pessoas físicas ou jurídicas que vierem a utilizar o local, denominadas USUÁRIO no texto da presente Resolução.

Art. 2º As dependências do Observatório Astronômico da UEPG deverão ser utilizadas para atividades ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Os pedidos de agendamento de visitas e observações por particulares e grupos, para fins de ensino e/ou pesquisa deverão ser dirigidos à Direção do Observatório Astronômico, que os atenderá de acordo com as possibilidades do órgão.

Art. 4º O Auditório do Observatório Astronômico da UEPG poderá ser cedido para espetáculos e eventos de natureza educacional, cultural e congêneres, seminários, congressos e aqueles de interesse específico da UEPG.

Parágrafo único. A utilização do Auditório do Observatório Astronômico dar-se-à mediante a celebração de Termo de Compromisso para o uso do Auditório do Observatório Astronômico, cuja minuta faz parte do ANEXO da presente Resolução.

Art. 5º Os pedidos de cessão do Auditório do Observatório Astronômico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, contendo a especificação do evento que será realizado, serão examinados pela Direção do Observatório, para autorização.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar toda a documentação que lhe for requisitada, relativa à sua situação jurídica e ao evento que será realizado.

Art. 6º Ficam estabelecidos valores para a utilização das dependências do Auditório do Observatório Astronômico da UEPG, **para eventos externos à Universidade Estadual de Ponta Grossa**, na forma estabelecida na tabela abaixo:

DIAS DA SEMANA	VALORES (em reais)
Segunda-feira	R\$ 375,00
Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira	R\$ 535,00
Sexta-feira, Sábado, Domingo e Feriado	R\$ 750,00

Art. 7º Os valores para a utilização das dependências do Auditório deverão ser pagos da seguinte forma: **50% (cinquenta por cento) a ser pago na reserva, e o restante até 05 (cinco) dias antes do evento.**

Art. 8º O valor previsto na cláusula acima será reajustado a cada 02 (dois) anos.

Art. 9º Além da UEPG, entidades da administração pública municipal, estadual ou federal são dispensadas do pagamento para realização de seus eventos culturais, exceto se houver cobrança de ingresso ou taxa de inscrição, ou obtenção de patrocínio para o evento, quando deverão recolher 20% (vinte por cento) da receita obtida, para ressarcimento das despesas com a manutenção do Auditório e seus equipamentos.

§ 1º O uso gratuito referido neste artigo não poderá ultrapassar o limite de 05 (cinco) dias por mês, e os pedidos serão atendidos considerando-se a data do protocolo da solicitação do uso.

§ 2º A entidade da administração pública deverá comprometer-se a executar a limpeza do Auditório após o evento.

Art. 10 São proibidas quaisquer formas de uso que importam em descumprimento de normas jurídicas e violação de direitos, especialmente:

I - fixar cartazes, faixas, painéis, e similares nas paredes, portas e cadeiras, sendo permitida a fixação apenas nos locais pré-determinados pela Chefia do Observatório;

II - fumar nas dependências do Observatório Astronômico;

III - consumir alimentos e bebidas no auditório, exceto nas áreas destinadas ao *coffee break* e coquetel;

IV - retirar ou emprestar equipamentos pertencentes à UEPG, salvo para utilização no próprio local, após autorização prévia da Direção do Observatório Astronômico;

V - alterar ou modificar as dependências do Observatório Astronômico de modo que venha a causar danos ou comprometer sua preservação e segurança;

VI - utilizar fogo, material inflamável, água, fumo, pedra, areia, terra e similares, animais vivos e outros elementos como: *sky papers*, balões, confetes, serpentina, bolinhas de sabão, etc., que possam comprometer a estrutura dos espaços, sujar ou danificar as dependências do Observatório Astronômico;

VII - explorar qualquer tipo de comércio paralelo ao evento nas dependências do Observatório Astronômico, sem expressa autorização da Direção do Observatório Astronômico;

VIII - utilizar o local para fins complementares ao evento sem prévia autorização;

IX - realizar atividades de cunho político-partidário e doutrinário, cultos religiosos e as que possam colocar em risco a segurança ou a ordem pública, bem como aquelas incompatíveis com os interesses e objetivos da UEPG.

Art. 11 O usuário se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer nas dependências e instalações do Observatório Astronômico, por sua ação direta ou indireta, devendo, após notificado, providenciar imediatamente a execução de reparos ou a sua correspondente indenização.

§ 1º Caso o usuário não efetue as restaurações, indenizações pelo patrimônio danificado e reposições de bens avariados ou perdidos, pagará multa no valor estipulado na presente Resolução, e ainda responderá pelas perdas e danos, além de ficar impedido de utilizar o espaço do Observatório Astronômico durante os próximos 05 (cinco) anos.

§ 2º A UEPG poderá reter valores ou equipamentos do usuário até o completo ressarcimento de seus prejuízos.

Art. 12 O usuário deverá observar as normas de segurança estabelecidas para a atividade.

Art. 13 O usuário deverá responsabilizar-se pela segurança e seguro do evento, quando for o caso, sendo que toda e qualquer ação da equipe de segurança contratada deverá ser previamente aprovada pela UEPG.

Art. 14 O usuário deverá responsabilizar-se pela limpeza integral do local imediatamente após o evento.

Art. 15 O usuário é responsável pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a UEPG isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com aquelas decorrentes de acidentes de trabalho.

Art. 16 Toda programação de montagem, ensaio, emprego e uso de equipamentos e infraestrutura complementar deverá ser previamente ajustada com a Direção do Observatório Astronômico.

Art. 17 Será de responsabilidade do usuário obter as autorizações necessárias para o funcionamento do evento, bem como arcar com os custos decorrentes destas autorizações, tributos e despesas relativos ao evento, inclusive o pagamento das atividades fiscalizadoras e arrecadadoras de direitos autorais.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das autorizações deverão ser entregues à Direção do Observatório Astronômico em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, sob pena de não realização do mesmo.

Art. 18 Serão de responsabilidade do usuário os gastos com promoção, divulgação e licenciamento do evento, inclusive as providências e despesas de confecção, instalação e retirada de placas, confecção de cartazes e criação de *layout*, bem como todas as demais despesas relativas à realização do evento, inclusive remuneração, transporte, estadia e alimentação do pessoal envolvido com o mesmo, ficando a UEPG isenta de quaisquer ônus neste sentido.

Art. 19 A colocação de placas, cartazes e *banners* somente serão permitidas se observadas as determinações da Direção do Observatório Astronômico.

Art. 20 Os equipamentos pertencentes à UEPG só poderão ser utilizados por terceiros se devidamente habilitados, mediante prévia autorização da Direção do Observatório Astronômico, e em hipótese alguma poderão ser retirados do local.

Art. 21 O usuário fica sujeito à cobrança de multas nos seguintes valores:

a) Não entrega do local no prazo estabelecido no instrumento de cessão de utilização, com a retirada de todo o material utilizado no evento que não seja de propriedade da UEPG: multa diária de 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao dia da semana agendado. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a UEPG não se responsabiliza pelo destino do material;

b) Consumo de alimentos e bebidas fora das áreas permitidas, ou utilização de fogo, água, fumo, pedra, areia, terra e similares, animais vivos e outros elementos como: *sky papers*, balões, confetes, serpentina, bolinhas de sabão, etc., que possam comprometer a estrutura dos espaços: multa de 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao dia da semana agendado, por infração cometida;

c) Descumprimento das demais obrigações previstas na presente Resolução: multa não compensatória de 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao dia da semana agendado.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração – CA.

Art. 23 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant’Ana Vargas,
Reitor.

**TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO AUDITÓRIO DO OBSERVATÓRIO
ASTRONÔMICO “MANOEL MACHUCA” – UEPG**

O responsável pelo Observatório deve ter delegação expressa do Reitor para firmar o termo

COMPROMITENTE: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**
Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, CEP n. 84.030-900, inscrito no CNPJ nº 80.257.355/0001-08, neste ato representada pelo(a) **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, **nacionalidade, estado civil**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil nº **xxxxxxx** da SSP/xx inscrito(a) no CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade.

COMPROMISSÁRIO: Nome:
 CNPJ/CPF:
 RG:
 Endereço:
 Fone:
 E-mail:

Cláusula Primeira - Do Objeto e Fiscalização

Consiste objeto do presente **Termo de Compromisso**, a utilização do Auditório do Observatório Astronômico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG para a realização do evento denominado “xxxxxxxxx”.

Cláusula Segunda - Do Prazo de Duração do Termo de Compromisso

O prazo de duração do presente Termo inicia-se em xxx de xxxx de 20xx e estende-se até xx de xxxxxxxx de 20xx, incluído nesse período dias para a preparação do espaço, dias para a realização do evento e dias para o desmonte da estrutura. Com entrega das instalações do Auditório estabelecida para o dia

Cláusula Terceira - Das Obrigações do Compromissário

O Compromissário expressamente obriga-se a:

- a) apresentar as autorizações e licenças dos Órgãos correlatos ao evento, tais como ARTs, Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil, Vara da Infância e da Juventude, Ministério do Trabalho, entre outros, conforme o caso;
- b) apresentar os comprovantes de pagamentos das taxas e tributos devidos, conforme a natureza do evento, inclusive as taxas decorrentes de fiscalização sobre direitos autorais;
- c) custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;
- d) efetuar a limpeza das dependências internas do Auditório do Observatório Astronômico, durante o evento e após o término, com destino adequado dos dejetos;
- e) arcar com os prejuízos causados **a** e **por** terceiros durante a realização do evento ou no período de preparação e desmontagem do mesmo;
- f) se for o caso, manter esquema de segurança com vistas à manutenção da ordem no recinto, e à observância das regras para a utilização do mesmo;
- g) efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos de som, luz, cenários, ornamentações;
- h) arcar com as despesas de seguro de seu patrimônio;
- i) responsabilizar-se pelo pagamento das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas ao evento;
- j) efetuar o pagamento dos valores devidos pela utilização do espaço, na forma prevista na Resolução CA nº 239/2016;
- k) cumprir e fazer cumprir as normas e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes;
- l) arcar com a reparação dos danos eventualmente causados ao imóvel e aos equipamentos durante a realização do evento;
- m) diligenciar pelo bom uso e conservação do projetor multimídia e da mesa de som que estão instalados no Auditório do Observatório Astronômico, devolvendo-os ao término do evento em perfeito estado, arcando com os reparos que se fizerem necessários, em caso de danos aos referidos equipamentos;

- n) solicitar ao Centro de Recursos Audiovisuais, no caso de eventos realizados por órgãos da UEPG, os equipamentos que se fizerem necessários para a realização do evento, bem como os recursos humanos necessários para instalar e operar os mesmos, com antecedência mínima de quinze dias da realização do evento;
- o) solicitar à Direção do Observatório, com antecedência mínima de quinze dias da realização do evento, a disponibilização de espaço para *coffe break* ou coquetel.

Cláusula Quarta - Das Proibições ao Compromissário:

O compromissário fica ciente de que é expressamente proibido:

- a) fixar cartazes, faixas, painéis, e similares nas paredes, portas e cadeiras, sendo permitida a fixação apenas nos locais pré-determinados pela Direção do Observatório Astronômico;
- b) fumar nas dependências do Observatório Astronômico;
- c) consumir alimentos e bebidas dentro do Auditório do Observatório Astronômico, exceto nas áreas destinadas ao *coffe break* e coquetel;
- d) retirar ou emprestar equipamentos pertencentes a Unidade;
- e) entrar nas dependências do Observatório Astronômico sem a devida autorização;
- f) alterar ou modificar as dependências do Observatório Astronômico, de modo que venha a causar danos ou comprometer sua preservação e segurança;
- g) utilizar fogo, água, animais vivos e outros elementos como: *sky papers*, balões, confetes, serpentina, bolinhas de sabão, etc., que possam comprometer a estrutura dos espaços do Observatório Astronômico;
- h) utilizar as dependências do Observatório Astronômico para finalidades complementares ao evento sem a devida autorização;
- i) explorar qualquer tipo de comércio paralelo ao evento, nas dependências do espaço cedido, sem a expressa autorização;
- j) ter acesso à copa, secretaria e demais dependências do Observatório Astronômico;
- k) realizar atividades de cunho político-partidário e difusão religiosa.

Cláusula Quinta - Das Obrigações da Compromitente:

A Compromitente obriga-se a:

- a) disponibilizar o uso do Auditório do Observatório Astronômico, incluindo as instalações sanitárias do referido Auditório e o projetor multimídia e mesa de som instalados no local;
- b) organizar o acesso a entrada para carga e descarga de equipamentos e materiais;
- c) entregar as instalações existentes de acordo com o inventário inicial;
- d) informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;
- e) acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas deste Termo;
- f) disponibilizar ao Compromissário o uso do projetor multimídia e da mesa de som que estão instalados no Auditório do Observatório Astronômico.

Cláusula Sexta - Das Penalidades

O Compromissário está sujeito às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso na entrega das instalações, o Compromissário pagará multa de correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa cobrada pelo uso do local;
- b) Caso o Compromissário não efetue as restaurações, indenização e reposições de bens avariados, estará impedido de contratar seu uso durante os próximos 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se à cobrança dos prejuízos pela via judicial.

Cláusula Sétima - Da Legislação

A Compromissária submete-se integralmente as disposições da Resolução CA nº 239 de 22/08/2016, estabelecadora de normas de utilização do Auditório do Observatório Astronômico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, bem como as demais legislações aplicáveis.

Cláusula Oitava - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Presente Termo, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ponta Grossa, xx de xxxxxxxx de xxxx.

COMPROMITENTE UEPG

COMPROMISSÁRIO

Testemunhas:

- 1.
- 2.